

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 11 , DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E REAJUSTE DE VENCIMENTOS CONSTA-  
TES DO "ANEXO IV", INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL N° 2.775,  
DE 16/07/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte LEI:

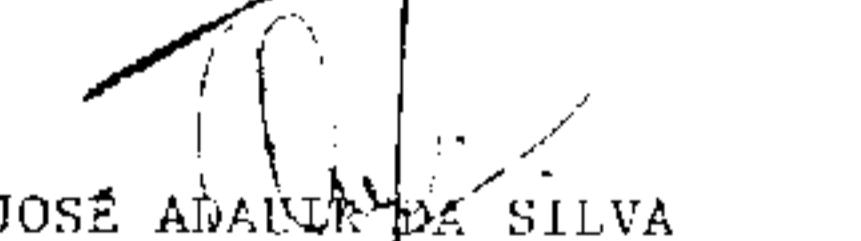
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração do "Anexo IV - Tabela de Vencimentos", integrante da Lei nº 2.775/91, concedendo aos servidores os reajustes de valores que resultarem dessa alteração, na conformidade com o quadro do "Anexo Único" que integra esta Lei.

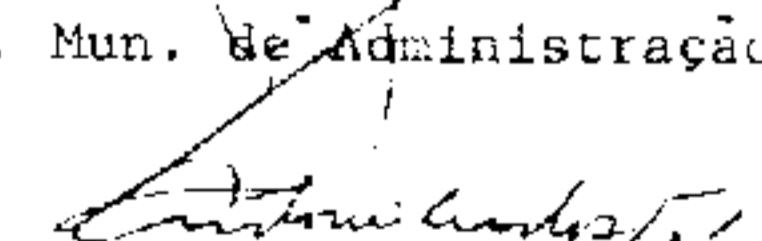
Art. 2º A nova "Tabela de Vencimentos" do Anexo Único desta Lei, que substitui o "Anexo IV" da Lei nº 2.775/91, se aplica integralmente às Autarquias, Fundação, Empresa Municipal e no que couber ao Poder Legislativo, bem como aos inativos e pensionistas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1994, revogando-se as disposições em contrário e onerando as despesas com sua execução as verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Mogi Guaçu, 20 de Outubro de 1994. "Ano 117º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

  
HÉLIO MATIACHON BUENO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ ADALBERTO DA SILVA  
Sec. Mun. de Administração

  
ANTONIO CARLOS VITAL  
Sec. Mun. da Fazenda

  
PROF. JOSÉ INOCENTIO MONZOLI  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Encaminhada à publicação na data supra.

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N° 11, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

REFLETIR: 07/04

TABELA DE VENCIMENTOS

PERÍODO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	156,67	153,	156,67	159,49	162,31	165,61	168,93	172,25	175,76	179,28
2	159,66	162,	165,66	169,37	172,26	176,21	179,74	183,34	187,68	192,02
3	162,81	173,7	176,67	180,31	183,81	187,49	191,24	195,66	200,97	206,26
4	164,56	174,1	175,99	181,25	185,56	189,49	193,45	198,16	203,76	209,26
5	182,24	178,47	186,81	194,81	200,09	212,25	216,59	220,87	225,25	230,25
6	204,54	208,47	212,81	217,06	220,46	226,82	230,30	234,86	238,66	243,66
7	206,91	225,47	227,83	231,43	239,12	243,76	248,78	253,16	258,62	263,62
8	239,50	243,17	248,22	253,18	258,24	263,40	268,67	274,44	279,57	284,57
9	251,66	262,62	265,87	273,44	278,79	284,46	290,37	296,47	301,89	307,89
10	275,22	280,87	287,57	293,31	301,87	307,25	313,39	319,66	326,06	332,06
11	300,54	306,51	312,88	318,94	325,31	331,82	338,46	345,22	352,13	360,13
12	344,52	351,87	357,69	364,44	371,32	378,36	385,53	392,83	399,29	406,29
13	350,55	357,57	364,71	372,06	379,44	387,03	394,77	402,66	410,77	418,77
14	378,59	386,17	393,86	401,76	409,80	417,57	426,36	434,66	443,58	452,58
15	408,09	417,85	425,48	433,91	442,59	451,44	460,47	469,67	479,87	489,87
16	441,58	450,46	459,49	468,61	477,98	487,59	497,30	507,24	517,39	527,39
17	476,52	486,47	496,18	506,11	516,23	526,56	537,09	547,83	558,76	569,76
18	515,87	525,57	535,88	546,66	557,53	568,65	580,81	593,67	605,48	617,26
19	566,97	567,41	575,74	589,32	598,19	614,17	626,45	639,49	654,76	669,76

PROVIMENTO	C-A	C-B	C-C	C-D	C-E	C-F	C-G	C-H	C-I	C-J
100476300	152,09	205,50	310,89	456,16	715,04	897,75	1,062,15	1,217,50	1,384,57	

PERÍODO	16-1	16-2								
---------	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--

RATIFICAÇÃO	26X	36X								
-------------	-----	-----	--	--	--	--	--	--	--	--

RATIFICAÇÃO	ORG-1	ORG-2	ORG-3	ORG-4	PLANEAD	MOD10	111	2.899/92	R\$ 19,56	
-------------	-------	-------	-------	-------	---------	-------	-----	----------	-----------	--

RATIFICAÇÃO	357	267	267	127						
-------------	-----	-----	-----	-----	--	--	--	--	--	--